



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0184/2021

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final - CCLJRF vêm, com fulcro no art. 106, caput e § 3º, inciso VI, da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, após ouvido o Plenário, requerem ao Executivo Municipal, que interceda junto ao setor competente para que se manifeste por escrito acerca do teor do Projeto de Lei nº 80/2021, que “altera a Lei Municipal nº 4.927, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, apresentado na reunião ordinária do dia 9 de agosto de 2021, em tramitação ordinária, a fim de obtermos as seguintes informações sobre a matéria:

- 1) Qual é o motivo da alteração do prazo de 02(dois) para 03 (três) anos para o cumprimento da contrapartida pela empresa donatária? (Prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.927, de 20 de dezembro de 2019).
- 2) A empresa Votor Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda já iniciou as obras de construção no prazo previsto no parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.927, de 20/12/21?
- 3) A citada empresa cumprirá o término das obras até 31 de dezembro de 2021?

**Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final
(CPCLJRF)**

**Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente**

**Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário**

**Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator**